



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 065/71 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
DA PALHA, do Estado do Espírito San-
to, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício financeiro a seguinte verba orçamentária:
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Material e acessório de máquinas, viaturas, aparelhos e móveis, em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de julho de 1971



Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



Secretária